

A Cidade de Ytú

BI-SEMANARIO CONSAGRADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO

Redactor:--DARIO CHAGAS---Collaboradores DIVERSOS---Noticiarista:--FRANCELLINO CINTRA

ANNO XIII | E. de S. Paulo |

Ytú, 6 de Agosto de 1905

| E. U do Brazil | N 901

DOCTOR
L. QUEIROZ
MEDICO
Operador e Parteiro
—(H.H.H)—
Com pratica nos Hospitales do Rio e S. Paulo.
ESPECIALIDADE:
Cirurgia, molestias de Senhoras, vias urina-rias e syphilis.
Residencia e Consultorio
RUA DA PALMA, 27
YTU

PELO AZUL

Infiltra se no peito a doce essencia do milagroso balsamo—o amor—; da céruia planicie a transparencia melhor reflecte a immaculada cor.

Sorri o meu destino! Refulgente clarão vem dissolver toda a tristura; e brilha como a aurora no Oriente, e rasga do passado a noite escura.

Se ergo o meu oihar ao infinito, contemplo um grato poema agora escripto, em letras de ouro, na suprema estancia.

E quanto mais prosigo na leitura mais o teu vulto casto, oh formosura, approxima de mim essa distancia!

do seu candidato, cuja imposição foi tentada por todos os meios á vontade da Nação, d'esse candidato que trazia o apoio valiosissimo do Catete, d'esse candidato que elaborou meticulosamente um programma elogiado e applaudido, é uma victoria consoladora para a causa democratica, para os que lutam pela libertação d'este terrivel servilismo politico a que nos levaram os dominadores e pela reforma civica que está necessitando o nosso depauperado organismo nacional. A vontade, sempre intransigente, do Partido Republicano de S. Paulo, representado pela Comissão Central, cuja influencia ia até o Catete e de lá se estendia a todos os Estados da Republica, recua pela primeira vez ante a energia civica das camadas populares, encarnadas nos seus mais eminentes homens e restringe-se a estreiteza do seu primitivo circulo.

A maioria dos Estados acaba de repellir formalmente, como incompativel e incompetente, a candidatura do snr. dr. Bernardino de Campos á presidencia da Republica. A totalidade da Nação rejeita o candidato da Comissão Central. O golpe sobre o seu prestigio foi inevitavel, como inevitavel será agora a sua derrota, no proximo pleito.

Um dos mais eminentes chefes de S. Paulo, o general Glycerio, anteendo esse golpe mortal ao seu partido, tentou uma conciliação honrosa á derrota inevitavel.

Parece nada ter conseguido da pertinacia dos seus companheiros. A Comissão Central não quer curvar-se ante a vontade popular e persiste, mesmo isolada, barter-se contra todo o Paiz a favor do seu escolhido.

Quer dar-lhe, talvez, esse exemplo refinado de fidelidade e veneração com que os gladiadores romanos da decadencia, ferido mortalmente na arena, volviam o olhar obscurecido pelo tremor da morte, a figura impassivel de Augusto e lhe recitavam no extremo esforço o terrivel cantico de morte: *Ave-Cezar, murituri te salutant!* ee salutant.

Ferida pelo prestigio das opposições, que se acabam de unir para escolher livremente um estadista apontado pela opinião publica, ao eminente posto da presidencia, ella combará, juntamente com o seu escolhido, n'essa mesma arena que lhe serviu de throno e agora lhe servirá de tumulo.

Nunca se vae impunemente contra a vontade do povo.

Quando ella é sincera, propria, consciante, nascida espontanea do seu seio livre de agitadores ambiciosos, não lhe resistem, nem os thronos cujos alicerces se perdem na obscuridade dos tempos, nem a mão de ferro dos dictadores poderosos, nem a força arrogante das olygarchias colligadas.

Uma vez, ella passou sincera e fremente sobre o throno dos Bourbons e nos deixou o 14 de Julho. Outra, levantando-se poderosa ante o despotismo de Carlos IX, legounos o exemplo da revolução de Cromwell. Mais tarde, agitando se na America, fez surgir nacionalidades, creou paizes e reenvidicou liberdades. Assim, a vontade popular

que desde da Grecia e Roma, onde suas victorias marcaram épocas, até hoje, onde na Russia vae impondo uma constituição ao absolutismo do Czar assentado sobre os sabres dos cossacos, ella sempre sobrepuja as tyrantias, abate os despotismos, castiga os usurpadores, readquire os seus direitos, cobre-se com suas liberdades e deixa-nos, como legados, essas lições tremendas e sabidas.

Que os louros da sua victoria não tragam a macular-lhe a alvura a negra mancha das lutas fratricidas e jamais os desvarios lhe disvirtuem as intenções primitivas!

Lenta, consciante, uniforme, benefica ella não só iniciará nova phase á vida nacional, como tambem attestará, de vez, a nossa virilidade de povo.

O. G.

Causos que se dão-se...

IMITAÇÃO

(Ao Juca)

—Doctor!
—Oh! o meu caro amigo!
Que motivo o traz a esta sua casa?
Sendo tão raras as suas visitas, esta me faz suppor tratar-se de negocio de alta monta.
—E não se engana.
—Sentemo-nos; e como sou bastante curioso, pedia-lhe o favor de informar-me de que se trata.
—De casar a sua filha, D. Laurita.
—E o meu amigo...?
—Sou mensageiro do pretendente.
—Que sem duvida será pessoa capaz, já que o meu amigo, que é a honra personificada, se encarregou de tão grande missão.
—E' como diz. E' um moço distincto...
—E de crór
—... possui elevados dotes intellectuaes...
—Presumo, presumo!
—... é filho de familia respeitavel...
—Acredito
—... se bem que em tempo...
—Em tempo...?
—... dissessem que elle falsificou uma letra de cambio, e...
—...?
—... que fez umas tranzações pouco licitas, mas...
—Mas...? Não é preciso ir adiante, estou o sufficientemente informado das *qualidades raras* do seu protegido; o que me admira é que o meu amigo se encarregasse d'uma tal missão, vindo propor-me para genro um... um falsario seja!
—Mas doutor... espera... eu não conclui.
—Dispensao a conclusão.
—Mas sempre eu quero dizer, que tudo isso foi intigra; não passou de inimizadas...
—Basta, basta! Fossem intrigas ou não, o caso é que... que já disseram tudo isso.

Então em que conta tem o amigo, o meu nome, o nome de minha familia?

--Perdão doutor...

--Aqui não tem perdão.

Recuso o pedido.

—Mas, ha de permittir que antes que d'aqui me retire, fique formado de mim outro juizo.

Sou incapaz do que me attribue.

O meu amigo, por quem me interesso, foi vilmente calumniado, quando adquirio a sua grande fortuna, que segundo disseram foi adquirida por meios pouco honrosos, e eu...

—E o senhor?!

—...não sei se neste ponto tinham razão ou não os maldizentes, porque a coisa foi mesmo assim muito de repente

—Elle tem grande fortuna, disse o meu amigo?

—Uns quatrocentos a quinhentos contos:
—Ora meu caro, porque não disse logo isso? Aceito o seu pedido.

—Aceita?

—Sim, aceito; e honro-me extraordinariamente com elle.

—E o nome de sua familia? A sua honra?

—Ora, ora! Quem falla agora nisso?

—Resta-me dizer-lhe o nome do pretendente.

—Não é preciso, um homem que possue quatrocentos ou quinhentos contos, não tem necessidade que se lhe exija o nome.

—Mas sempre é bom.

—Não precisa, já disse.

Peço para convidal-o em meu nome a vir esta noite passar o serão conosco.

—Quatrocentos ou quinhentos contos...? para que elle não me disse logo isso?

Um homem com tal fortuna, não tem defeitos, é... é... um puro.

N. N.

Constituição do Estado

SECÇÃO II

PODER EXECUTIVO

CAPITULO III

Attribuições do Presidente

(Continuação)

Art. 36. Compete privativamente ao presidente do Estado:

- 1.) promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso;
- 2.) expedir decretos, instrucções e regulamentos para boa execução do actos legislativos;
- 3.) nomear e demittir livremente os secretarios de Estado.
- 4.) prover os cargo publicos, nomeando e demittindo na forma da lei;
- 5.) perdoar e commutar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado;
- 6.) conceder indulto aos officiaes e praças da força publica;
- 7.) apresentar ao Congresso, na sessão annual de abertura, uma mensagem na qual dará conta dos negocios publicos e indicará as providencias necessarias aos interesses do Estado.
- 8.) convocar o Congresso extraordinariamente;
- 9.) nomear os membros do Tribunal de Justiça, submenttendo a nomeação á aprovação do Senado. Os nomeados, no intervalo das sessões legislativas, serão considerados em comissão até que o Senado se pronuncie;
- 10.) dispor da força publica do Estado para a manutenção da ordem;
- 11.) celebrar com os Estados convensões e ajustes sem caracter politico, sujeitando-os á approvação do Congresso;

GABINETE DENTARIO
DO
Cirurgião Dentista
GETULIO GRELLET
Rua do Commercio, N. 126
YTU

CARTORIO
DO
2º OFFICIO
Largo da Matriz, 16

A Regeneração

Nova agitação acaba de apparecer nas altas camadas da politica nacional. O problema das candidaturas que mais d'uma vez se julgou solvido, sempre a favor do candidato official, parece ter-se revestido agora d'uma complexidade insolvel por esse lado.

A costumada pertinacia e a arrogante altivez da Comissão Central de S. Paulo, cuja hegemonia politica é até hoje innegavel e nunca deixou de ser uma usurpação aos direitos do povo, acaba de sentir os primitivos efeitos dos seus desvarios e desmandos e já recebeu, sobre o pedestal onde tem enthronisado o seu poder, o inicio d'esse terrivel golpe que ha-de ruir-o para sempre. A queda ou a inviabilidade

12.) reclamar a intervenção do Governo Federal para restabelecer a ordem e a tranquillidade no Estado, justificando o acto perante o Congresso, na primeira sessão legislativa;

13.) representar o Estado perante os poderes federaes e os dos outros Estados;

14.) apresentar á Camara dos Deputados as propostas de lei que julgar convenientes;

15.) suspender os actos e resoluções municipaes nos casos do art. 53;

16.) mandar proceder á eleição dos membros do Congresso e do outros funcionarios elegiveis;

17.) dissolver a força publica do Estado, dando do seu acto conta ao Congresso.

CAPITULO IV

Responsabilidade do presidente e Vice-Presidente

Art. 37. O presidente, depois que a Camara dos Deputados resolver sobre a procedencia da accusação, será submettido a processo e julgamento perante o Tribunal de Justiça nos crimes communs e perante o Senado nos de responsabilidade, que a lei definir.

§ unico. O vice-presidente fica sujeito ao mesmo processo.

CAPITULO V

Secretarios de Estado

Art. 38. O presidente é auxiliado por secretarios de Estado, que subscreverão os seus actos.

Art. 39. Haverá tantas secretarias quantas o Congresso crear, designando o serviço a cargo de de cada uma.

Os secretarios de Estado são os chefes das respectivas Secretarias.

Art. 40. Os secretarios de Estado não podem acumular outro emprego ou função publica, nem ser eleitos presidente ou vice-presidente do Estado, sendo-lhes outrosim applicaveis as disposições do art. 13 e seus paragrafos.

Art. 41. Os secretarios de Estado não podem comparecer ás sessões do Congresso e só se communicarão com elle por escripto, ou, pessoalmente, com as commissões das camaras, em conferencia.

Art. 42. São obrigados a apresentar annualmente ao presidente do Estado minuciosos relatorios dos negocios das respectivas Secretarias.

Art. 43. Os secretarios do Estado não são responsaveis pelos actos do presidente, que subscreverem, sinão pelos que expedirem em seus nomes,

§ unico. Nos crimes de responsabilidade serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça, e, nos casos de codeliqencia com o presidente, pela auctoridade competente para o julgamento deste,

SECÇÃO III

PODER JUDICIARIO

Art. 44. O poder judiciario é exercido por juizes e jurados, na fórma que a lei determinar.

§ unico. Haverá um Tribunal de Justiça e outros tribunaes e juizes que a lei ordinaria determinar.

Art. 45. O Tribunal de Justiça será composto de juizes que o presidente do Estado nomeará.

§ unico. Para esse fim o Tribunal organizará uma lista contendo quinze nomes para cada vaga a preencher, sendo dois terços por antiguidade e um terço por merecimento, dentre os magistrados do Estado, que tiverem mais de quatro annos de serviços de juiz de direito.

Art. 46. A Constituição garante aos magistrados:

1.) a vitalieidade, para o effeito de não perderem o logar sinão por sentença criminal, aposentadoria e incapacidade physica ou moral;

2.) a inamovibilidade, para o effeito de não removidos sinão a pedido seu, por accesso nos termos da lei, ou por proposta do Tribunal de Justiça, approvada pelo Senado, quando assim o exigir o serviço publico.

§ unico. São magistrados os juizes vitalicios.

Art. 47. Os membros do Tribunal de Justiça serão julgados pelo Tribunal dos crimes communs e pelo Senado nos de responsabilidade; os outros magistrados pelo Tribunal de Justiça.

§ unico. A incapacidade physica ou moral dos magistrados será julgada pelo Tribunal de Justiça com a appovação do Senado.

Noticiario

IRMANDADE DA BOA MORTE

Communica nos o senhor Manoel Es-

teves Rodrigues, secretario da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte que no proximo domingo, 13 do corrente, terá lugar na sacristia da Matriz, a reunião da Meza d'esta irmandade, para o fim de sortear os novos festeiros e eleger os empregados para o anno compromissal de 1905 1906; e para ella pede o comparecimento não só dos irmãos de meza e empregados, como tambem dos demais irmãos que queiram assistir a.

A alludida reunião terá lugar as quatro horas da tarde, e será presidida pelo Rvdmo. Vigario da Parochia.

—«00»—

CAPELLA DE S. RITA

Participou nos o senhor Joaquim Januario de Quadros, que pelo Rvdmo. Vigario da Parochia, foi nomeado Zelador d'esta capella, em substituição ao seu fallecido irmão, senhor José Januario de Quadros.

E, como falta a essa capella muitos objectos para o culto divino, taes como: alvas, cordões, manipulas, tapetes, palmas e etc, visto que o que lá existe, está bastante estragado, pede as pessoas devotas da santa padroeira d'essa capella, o favor de doarem-n'a por esmola, visto ser quasi nullo o rendimento da mesma.

—«00»—

CIDADE DE S. CARLOS

Com o seu numero de quarta feira ultima, completou o primeiro anno de existencia, este nosso apreciado collega São-carlense, que se publica sob a redacção competentissima do Dr. Souza Lima.

A Cidade de Ytú, sente-se jubilosa, enviando-lhe sinceros parabens por esse acontecimento, e desejando-lhe prosperidade.

—xx—

RELATORIO

Na sessão ordinaria a realizar-se hoje, da nossa Camara Municipal, o Sr. Luciano Geribilla, presidente da Comissão de Hygiene, apresentará um elaborado relatório, que publicaremos na integra, no proximo numero.

—«»—

PERIGRINAÇÃO CAPIVARYANA

Hoje a hora que esta folha fór distribuida, talvez já se aproximem de Ytú, os catholicos capivaryanos que vêm aqui em peregrinação.

A Cidade de Ytú, apresenta-lhes as BOAS VINDAS.

—«00»—

ROMARIA

Realizou-se na sexta feira ultima conforme noticiamos, a romaria das Filhas da Maria do Externato de S. José, ao Sanctuario do Sagrado Coração de Jesus; associando-se a estas, as Filhas da Maria do Bom Jesus.

Chegadas que foram, entrou a missa, celebrando a o Rvdmo. P Lombardi, havendo communhão das romeiras e fiéis.

Ellas eram aguardadas pelas Zeladoras do Coração de Jesus.

—«»—

O PROGRESSISTA

Ao contrario do que se fez constar pelos jornaes da capital, deve apparecer brevemente em S. Roque *O Progressista*, semanario consagrado a defesa dos interesses do Partido Progressista d'aquella cidade, e que terá como seu redactor o senhor Octaviano C. Palhano.

O Progressista advogará a candidatura do Dr. Campos Salles, á presidencia da Republica.

Anciosos esperamos o seu apparecimento.

—«»—

BRIGAS DE GALLOS

No domingo ultimo, diversos amado-

res d'este sport, foram a Villa do Salto, disputar algumas brigas, tendo os gallos que d'aqui foram, ganho duas brigas e perdido duas; não havendo portanto victoria de lado a lado.

Brevemente os Saltenses virão a esta cidade com o mesmo fim.

APREHENSÃO

Pelo fiscal da municipalidade, capitão Collatino de Souza Freire, foi apprehendida uma partida de aguardente pertencente ao Sr. Francisco Portella, de Porto Feliz.

«O ESTUDO»

Temos sobre a nossa meza de trabalhos, o numero 9, anno 1º d'*O Estudo*, semanario do Collegio Diocesano de "S. José", de Pouso Alegre, equiparado ao Gymnasio Nacional; e dirigido pelo competentissimo joven, sacerdote campineiro Rvdmo. Sr. Conego Dr. Joaquim Mamede da Silva.

O numero que temos a vista, traz alem de bons escriptos referentes a esse estabelecimento, creado sob a iniciativa do preclaro Bispo d'aquella Diocese, Exmo. e Rvdmo. Sr. D. João Baptista Corrêa Nery, circunstanciadas noticias dos exames que ali se realisaram em dias passados, sendo grande o numero de approvações; e não será para menos, attendendo se a competencia do nosso bom amigo Padre Mamede. Gratos pela visita e permittaremos.

OS NOIVOS

Por accumulo de materia a ultima hora; forçou-nos a retirar o nosso folhetim *Os noivos*.

Felicitações d'«A CIDADE»

Na quinta feira ultima, pelo motivo do seu anniversario natalicio, o nosso amigo capitão Francisco Antonio do Nascimento digno fiscal do imposto de consumo desta circumscripção, reuniu em sua casa algumas pessoas de sua amizade, offerecendo-lhes lauto jantar; sendo durante elle feitas as seguintes saudações:—Do nosso presado collega d'A Federação, F. Nardy Filho, ao capitão Nascimento; deste agradecendo o brinde e a presença dos seus amigos e senhoras que ali se achavam; do do director d'esta folha, F. Cintra, ao capitão Nascimento, sua Exma. Sra. e filhos; de Nardy Filho, as senhoras prentes; do nosso director aos senhores Dr. José Corrêa e maestro José Victorio; finalmente do capitão Nascimento agradecendo por si e sua familia, os brindes feitos.

A noite, a corporação musical *Independencia Trinta de Outubro*, foi incorporada felicitalo, e em nome d'ella fallou o nosso director. Convidada entrou e ali foi-lhe servido profuso copo de cerveja, sendo ella tambem saudada e mnome do manifestado.

A dita corporação, permaneceu ali até depois de meia noite, tocando bonitas peças do seu escolhido repertorio.

Reinou sempre a maior cordialidade, sendo o manifestado e Exma. Familia incansaveis em obsequiar a todos quantos lá foram.

Editaes

O Cidadão Adolpho Bauer, Intendente Interino Municipal, nesta cidade de Ytú, na forma da lei etc.

Faço saber aos senhores contribuintes que se acham em debito para com a Camara Municipal desta cidade, por falta de pagamento de impostos de qualquer natureza, referentes aos exercicios lindos, que pelo presente edital são avisados a virem pagar ditos impostos até o dia 23 de Agosto do corrente anno e que findo aquelle prazo serão as contas entregues ao advogado da Camara Municipal para a cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vae affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local.

Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, que o escrevi.

Ytú, 20 de Julho de 1905.

Adolpho Bauer

O Cidadão Adolpho Bauer, Intendente Interino Municipal, nesta cidade de Ytú, na forma lei, etc.

Faz publico que, pelo presente edital com o prazo de 30 dias a contar da data desta, de accordo com o art. 147 da lei n. 24 de 21 de Abril de 1896, intimo o cidadão Simplicio Cardoso dos Santos, proprietario do predio n. 22 sito a rua de Santa Rita, a demolir o referido predio em virtude do mesmo ameaçar ruinas e se no dito prazo o mesmo não haver attendido o presente, lhe será imposta a multa de 20\$000 reis, e mais as despezas da demolição de conformidade com a referida lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa allegar ignorancia, mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa local. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara, qua e escrevi.

Ytú, 25 de Julho de 1905.

Adolpho Bauer.

O Cidadão Adolpho Bauer, Intendente Interino Municipal, nesta Cidade de Ytú na forma da lei, etc.

Faz publico aos interessados que fica prorogado por mais trinta dias, a contar da data deste, o prazo para os proprietarios de açougues observarem em seus estabelecimentos as disposições hygienicas previstas pelo edital do cidadão Dr. Intendente de Policia e Hygiene.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrei o presente que vae publicado pela imprensa local. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara que o escrevi.

Ytú, 20 de Julho de 1905.

Adolpho Bauer

ANNUNCIO

Dentição das crianças

NENHUM REMEDIO HA QUE SE COMPARE COM A

Matricaria

DE

F. DUTRA

Matricaria E' receitada pelos mais distincto e conceituados clinicos do Brazil.

Matricaria Nacionacs e estrangeiros usam-n'a em suas casas para seus filhinhos.

Matricaria Sempre produz effeito seguro na dentição.

Matricaria Faz o meninos gordos e robustos.

Matricaria E' recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.

Matricaria Tem sido elogiada pelos jornaes de todo o Brazil.

Matricaria Já é usada em todos os Estados do Brazil e no estrangeiro.

Matricaria E' um remedio de reconhecida efficacia e valor.

Matricaria Depois da descoberta deste remedio não morem mais meninos da dentição.

Matricaria Quem usar uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa.

Matricaria E' facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.

INVENTOR E FARRICANTE F. DUTRA

Rua Vieira de Carvalho n. 10—S. Paulo

Vende-se em todas as phar-

macias e Drgarias do Brazil



Columnas de Informações



FORO

JUIZO DE DIREITO

As audiencias d'este juizo, até que se construa a nova cadeia e casa do jury, têm lugar na sala das sessões da Camara Municipal, pavimento superior do predio do largo da Matriz nº 15; aos sabbados ao meio dia.

Juiz de Direito:—Dr. Manoel Octavio Pereira e Souza, reside no largo da Matriz, nº 9.

Procurador Publico:—Dr. Augusto Saraiva, reside no largo da Matriz nº. 2.

Primeiro Tabellião:—Arthur Porto, cartorio, rua Direita, nº. 53.

Segundo Tabellião:—Dr. Nicanor de Arruda Penteado, cartorio, Largo da Matriz n. 16.

Escrivão do registro geral e de hypotheca, tabellião de protestos de lettras, e escrivão do jury, interino, Gastão Bicudo, cartorio, rua Direita nº. 53.

Distribuidor:—Frederico José de Moraes, rua da Palma, nº. 30.

JUIZO DE PAZ

As audiencias deste juizo, tem lugar na sala das sessões da Camara Municipal, pavimento superior do predio do largo da Matriz, nº. 15; as segundas feiras, ao meio dia.

Primeiro Juiz de Paz, em exercicio:—Dr. Antonio Constantino da Silva Castro, reside na rua Direita, nº. 8.

Escrivão de Paz e Official de registro civil:—Braz Ortiz, cartorio, rua de Santa Rita, nº. 51.

POLICIA

Delegado em exercicio:—Dr. Joaquim Mamele da Silva, residente a rua do Commercio, nº 80.

Subdelegado:—Arlindo Lopes de Oliveira, residente a rua S. Rita, nº. 48.

Escrivão:—Misael de Campos, reside a rua de S. Rita, nº. 9.

REPARTIÇÕES PUBLICAS

COLLECTORIAS

FEDERAL, *Collector*:—José Balduino do Amaral Gurgel.

A collectoria funciona á rua do Carmo, nº 11 e está aberta desde ás dez horas da manhã até ás trez da tarde.

ESTADOAL, *Collector*:—Capitão Porcino de Camargo Couto.

A collectoria funciona á rua do Commercio, nº. 147 e está aberta das dez da manhã até ás trez da tarde.

MUNICIPAL, *Collector*:—Capitão Vicente Ferreira de Campos.

A collectoria funciona no pavimento superior do predio do largo da Matriz, nº. 15, e está aberta desde ás oito horas da manhã até ás quatro da tarde.

CORREIO

Agente:—Coronel Francisco Corrêa de Barros.

A agencia funciona á rua do Commercio, nº 130 e está aberta desde ás sete horas da manhã até ás quatro da tarde.

Emissões e pagamentos de valles:—Só se fazem nos dias uteis, das onze horas da manhã, ás trez da tarde.

Registro de correspondencias:—Todos os dias, das sete ás sete e trez quatro da manhã, para seguir no trem das oito e cincoenta e cinco, e d'essa hora em diante, até as quatro da tarde, para seguir no dia seguinte.

Partida das malas:—Para S. Paulo, via Mayrink, ás 4 horas da manhã.

Para S. Paulo, via Jundiaby, ás 8 1/2 horas da manhã.

Para Cabreúva, ás 10, 30 da manhã, somente nos dias pares.

Chegada das malas:—De S. Paulo, via Mayrink, ás 9,30 da manhã.

De S. Paulo, via Jundiaby, ás 12, 31 da tarde.

De Cabreúva, ás 8 horas, da manhã, somente nos dias pares.

CAMARA MUNICIPAL

Vice-presidente, em exercicio:—Dr. Luiz Marinho de Azevedo, reside a rua da Palma, nº.

Intendentes:—Hermogenes Brenha Ribeiro, reside a rua da Palma, nº 2. e Dr. Graciano de Souza Gerihello, reside á Rua do Carmo n. 47.

Secretario:—Capitão Francisco Pereira Mendes Primo, reside a rua do Commercio, nº, 177 D.

A secretaria funciona no largo da Matriz nº 15 e está aberta das dez horas da manhã, ás duas da tarde.

ESTRADA DE FERRO

Chefe da Estação—Olympio Badini. Reside mesmo na Estação.

TELEGRAPHO

Funciona mesmo na estação, e está aberto para o publico, das seis horas da manhã ás seis da tarde.

BAGAGENS E ENCOMMENDAS

Despacha-se das 7,30 ás 8,35 da manhã, para o trem da via Jundiaby e de 1 hora ás 2 da tarde para o trem da via Mayrink.

TRENS

Para S. Paulo, via Mayrink:—5,00 da manhã.

Para S. Paulo, via Jundiaby:—8,55 da manhã.

Para S. Paulo, via Mayrink:—2,09 da tarde.

Para S. Paulo, via Jundiaby, (segundas e quintas):—4,30 da manhã.

Para S. Paulo, via Jundiaby (terças e sextas):—4,15 da manhã.

Para o Salto:—9,44 da manhã.

Para o Salto:—8,11 da noite.

De S. Paulo, via Mayrink:—9,40 da manhã.

De S. Paulo, via Jundiaby:—12,31 da tarde.

De S. Paulo, via Mayrink:—8,08 da noite.

De S. Paulo, via Jundiaby, (segundas e quintas):—8,37 da noite.

De S. Paulo, via Jundiaby, (domingos e quartas):—6,00 da tarde.

De Salto:—10,32 da manhã.

De Salto:—8,57 da noite.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

GRUPO ESCOLAR

Director:—Professor André Rodrigues d'Alekmia, reside na rua da Palma nº. 52.

O grupo funciona nos predios unidos da rua da Palma, nºs 54 e 56. As aulas comecam ás onze horas da manhã e terminam ás quatro da tarde.

CULTO PUBLICO

Vigario:—Revdmo. padre Elizario de Camargo Barros, reside a rua da Palma, nº. 47.

Sachristão:—Jose Bueno de Camargo, reside a rua Quinze de Novembro nº. 2.

Para esta secção, a excepção d'estas indicações que são feitas gratuitamente, e a bem do interesse publico, accetase para publicar, indicações de profissionaes a 500 por mez, cada linha; titulo em dobro.

DR. AUGUSTO CEZAR ADVOGADO—Escriptorio e residencia:—4 Rua da Palma, n. 94.—YTU'

O ADVOGADO AUGUSTO FERRAZ DE SAMPAIO, têm o seu escriptorio e residencia a rua do Commercio, n. 157.

OFFICINAS TYPOGRAPHICAS

D' A CIDADE DE YTU'

RUA DA PALMA, N. 56

YTU'

ESCRITORIO

DE

ENGENHARIA

FRANCISCO DE MESQUITA BARROS, formado de' a ESCOLA POLYTECHNICA DO RIO, tendo sua carta devidamente registrada na DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS, aceita nesta e nas visinhas cidades do interior, todo e qualquer trabalho. Pôde ser procurado á rua do Carmo, N. 16

Ytu

MACHINA DE BENEFICIAR

CAFÉ

Propriedade de F. Mesquita Barros

YTU

Montada com os aparelhos mais aperfeiçoados e dispondo de pessoal idoneo e competente, recebe café a beneficio, a razão de 300 réis por arroba, e encarrega-se de dar o mesmo despachado na estação, depois de beneficiado. O proprietario adianta custeio aos lavradores que necessitarem e compra toda e qualquer quantidade de café, beneficiado ou em coco.

Rua do Patrocinio, n. 20.

Ferrador de Animaes

LARGO DE S. FRANCISCO

(Junto a Chacara do Snr. Ricardo Pinto)

Nesta bem montada officina, ferra-se animaes pelos mais modernos systemas; garantindo-se os serviços n'ella executados.

Si o freguez não se agradar pelo serviço feito, nada pagará pelo mesmo.

Preços:- Cavallos, ferra-se a 4\$000 e burros a 3\$500

Amadeu Felipi

Annuncios

Casa á venda

Vende-se a casa da rua do Pirahy, nova, construida de tijollos, propria para pequena familia, perto do Mercado Municipal.

O motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se desta cidade.

Quem pretender dirá se com Pedro Valentini, Largo do Collegio S. Luiz.

CARTÕES de visita, cartões postaes, de gostos modernos, talões de recibos, letras em branco, papel de luto para convites de enterro e missa, facturas commerciaes, de varios formatos, n'esta typographia.

Eureka!

Alfaiataria do Povo

O proprietario d'esta bem montada alfaiataria, participa aos seus freguezes, amigos e ao publico em geral, que mudou-se para a rua do Commercio n. 97; onde aguarda as ordens dos mesmos.

Executa se todo e qualquer serviço concervente a este ramo de arte, com toda a perfeição e modicidade nos preços.

O proprietario --- Gaetano Cerasi

Machina de Beneficiar CAFÉ

ANTONIO DE CAMARGO COUTO, resolveu beneficiar CAFÉ a 250 réis por arroba, posto na estação desta cidade, sendo este preço para quantidade superior a 500 arrobas.

De 500 arrobas para menos, beneficia a 300 réis, tambem posto na estação.

Alfaiataria Misorelli

DE

Misorelli & Abreu

Rua do Commercio, n. 134 A

YTU

Os abaixo assignados, participam aos seus amigos e freguezes e a todos que quizerem honral-os com a sua confiança, que mudaram a sua alfaiataria, para a mesma rua do Commercio, n. 134-a onde continuam a disposição dos mesmos, aguardando suas respeitaveis ordens.

Garantem prestesa e perfeição no serviço, que é feito com material de primeira qualidade, e modicidade nos preços.

Os proprietarios

Misorelli & Abreu.